ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.047, de 16 de Novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. ARACY SIMPLICIO COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado de cima com José Laurindo de Sousa pelo lado de baixo com Francisco Chagas; frente com Antonio Alves; e fundos com quem de direito, medindo treze metros (13m,,00) de frente por vinte e dois (22m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de Novembro de 1965.

Aziz Salibi
Presidente

Eduardo Amaro
1º Secretário

Jucas Amaro
2º Secretário.